

## A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO



Chamada Pública nº002/2017

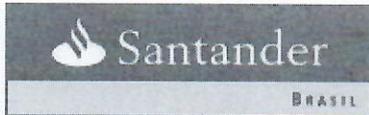
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. A Autarquia irá manter/abrir conta corrente nas Instituições Financeiras credenciadas, para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços?
2. Qualquer outro tipo de guias de arrecadação/demais contas, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?
3. Os valores das tarifas a serem cobradas pela prestação dos serviços serão efetivadas em conta corrente de cada Instituições Financeiras credenciadas?
4. O município autorizará a Contratada a receber contas, tributos e demais receitas devidas, com cobrança de acréscimos, ficando sob a responsabilidade da instituição financeira credenciada o cálculo dos acréscimos na qual serão especificados nos documentos de arrecadação?
5. A Autarquia está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o BANCO comunicará o fato à CONTRATANTE e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?
6. A Autarquia está ciente que a restituição do valor repassado indevidamente será feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação?
7. Apresentar mensalmente ao Município, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos (guichê, internet, etc.) e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços. Pergunta-se: "Para atender essa exigência e evitar erros de informação de valores, disponibilizamos um resumo da arrecadação diária, por canal de

recolhimento, em um portal do Banco para acesso direto da Contratante. Diante dessa disponibilização digital/ eletrônica, podemos entender que o Banco cumpre essa exigência?

8. A Prefeitura irá disponibilizar o serviço de Débito Automático para os contribuintes?
9. A Prefeitura irá informar nas guia de arrecadação/demais contas a identificação do contribuinte para cadastro no débito automático?
10. Qual será a descrição do consumidor que o cliente vai utilizar para identificação no cadastro para o débito automático?
11. Quantos números de caracteres serão utilizados para identificação do consumidor no débito automático?
12. Qual é a formula que será utilizada para cálculo do DV para o débito automático?
13. A Prefeitura está ciente que formar cadastro de clientes que optaram pelo Débito Automático em conta por meio de suas agências?
14. A Prefeitura está ciente que atualizar os cadastros (inclusões/exclusões), encaminhando à CONTRATANTE arquivo magnético contendo os clientes optantes e não optantes, para que se efetuem os acertos (globais ou parciais) nos registros da CONTRATANTE?
15. A Prefeitura está ciente que encaminhar à CONTRATANTE arquivo magnético contendo as informações sobre o processamento do arquivo de movimento de débito por vencimento, ou seja, o que foi debitado e o que não foi debitado, de acordo com os códigos estabelecidos. O BANCO efetuará o encaminhamento desse arquivo até o 3º (terceiro) dia útil após o dia do vencimento, ressalvado nos casos de feriados locais?
16. A Prefeitura está ciente que o BANCO responderá pelos danos causados à CONTRATANTE na hipótese de ocorrência de falhas operacionais, erros, irregularidades e omissões no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Convênio?
17. A Prefeitura está ciente que quando houver qualquer reclamação por parte do cliente, o BANCO poderá, a seu exclusivo critério, efetuar o estorno dos lançamentos já efetivados, debitando, na conta da CONTRATANTE, além do valor envolvido propriamente dito, todos os encargos decorrentes da efetivação do débito reclamado?

18. A Prefeitura está ciente que a CONTRATANTE está ciente de que deverá cobrar diretamente do devedor o valor do crédito, na ocorrência da hipótese prevista no item anterior?
19. A Prefeitura está ciente que a CONTRATANTE somente poderá solicitar novo débito de valor estornado, se dispuser de expressa autorização do cliente, ficando ainda obrigada a guardar esta autorização e exibi-la, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sempre que solicitado pelo BANCO?
20. A Prefeitura está ciente que o BANCO efetuará o Débito Automático nas contas de seus clientes em qualquer agência do território nacional?
21. A Prefeitura está ciente que o BANCO ficará isento de qualquer responsabilidade se os arquivos de movimento não forem entregues nos prazos estabelecidos, observando-se que caso tal fato venha a acarretar algum tipo de prejuízo aos clientes, estes deverão ser suportados pela CONTRATANTE, sendo assegurado eventual direito de regresso por parte do BANCO?
22. A Prefeitura está ciente que os débitos que contiverem datas de vencimentos em dias não úteis (sábado, domingo, feriados nacionais, feriados bancários e feriados locais, onde são mantidas as contas dos debitados), serão considerados como vencíveis no primeiro dia útil subsequente (data em que deverão ser debitados)?
23. A Prefeitura está ciente que as partes se comprometem a não utilizarem os arquivos magnéticos em outros serviços que não os de transposição de dados?
24. A Prefeitura está ciente que as partes comprometem-se, ainda, a retornar os arquivos magnéticos aos seus respectivos proprietários BANCO ou CONTRATANTE, imediatamente após o seu processamento?
25. Caso a Autarquia venha utilizar o fornecimento de software/van para envio/recebimento dos arquivos do próprio Banco, a mesma poderá assinar o documento anexo para formalizar a instalação?



Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Caso a resposta fornecida culmine com eventual alteração as cláusulas editalícias e contratuais, requer-se a adequação do texto do instrumento convocatório por completo.

Termos em que,  
Pede e aguarda deferimento.  
Campinas, 16/01/2017

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42  
Iris Barbosa Arêas  
Governos & Instituições  
RG: 40612651-3  
CPF: 364133008-41

R